

A Coordenação da Comissão Permanente do Vestibular (CPV) **Faculdade de Roseira - FARO**, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade ao disposto na legislação pertinente, tornam públicas, para conhecimento dos interessados, as normas que regulamentam o Processo Seletivo de admissão para o preenchimento de vagas remanescentes oferecidas para o **primeiro semestre do ano letivo de 2021**, na **FARO**.

**1. Da forma:**

O Processo **Seletivo 2021**, para preenchimento de vagas remanescentes oferecidas na FARO, será realizado no **período de 06 a 16 de abril de 2021 (online)**.

**2. Da Validade:**

Os resultados do Processo Seletivo de que trata o presente Edital serão válidos para ingresso dos candidatos habilitados, para o **primeiro semestre do ano letivo de 2021**.

**3. Dos Cursos:**

Os cursos oferecidos no **Processo Seletivo 2021** (Tabela 1) serão:

**Tabela 1 – Cursos oferecidos no Processo Seletivo de 2021 – FARO**

Curso	Ato Legal	Vagas	Período	Duração
Engenharia Ambiental	Port. MEC/SESU 893/2008	50	Diurno	10 semestres
		50	Noturno	
Engenharia Química	Port. MEC/SESU 1157/2010	50	Diurno	10 semestres
		50	Noturno	
Engenharia Mecânica	Port. MEC/SESU 34/2012	50	Diurno	10 semestres
		50	Noturno	
Engenharia Civil	Port. MEC/SESU 339/2014	50	Diurno	10 semestres
		50	Noturno	
Engenharia Elétrica	Port. MEC/SESU 339/2014	50	Diurno	10 semestres
		50	Noturno	
Direito	Port. MEC/SESU 587/2018	60	Diurno	10 semestres
		60	Noturno	
Total de Vagas Disponíveis no Processo Seletivo		620		

**4. Das Inscrições no Processo Seletivo:**

As inscrições para a prova do Processo Seletivo de 2021 das vagas remanescentes serão efetuadas via site, no período **06 a 16 de abril de 2021**.

a) Para efetivar a inscrição no Processo Seletivo, o candidato deve:

Preencher corretamente todos os campos do Requerimento de inscrição virtual, disponível na página da internet [www.faroroseira.edu.br](http://www.faroroseira.edu.br)

b) Taxa de Inscrição:

Haverá **isenção da taxa** no Processo Seletivo – Vestibular 2021 - FARO.

c) O ingresso:

O ingresso nos cursos superiores da FARO, para o **1º semestre do ano letivo de 2021**, se dará por meio da classificação na prova deste concurso vestibular, sendo facultado ao candidato o **aproveitamento de resultados obtidos no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM)**, realizados a partir de 2012. Para tanto, o candidato deverá no ato da inscrição optar pela nota do ENEM.

d) Documentos Necessários:

Para efeito de inscrição no Processo Seletivo 2021 serão considerados documentos válidos de identidade as carteiras fornecidas por órgãos de classe ou cédulas expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública Estadual (R.G.), CPF, CNH ou o Registro Nacional de Estrangeiro (R.N.E.) emitido pela Polícia Federal.

e) O Requerimento de Inscrição:

No *Requerimento de Inscrição*, o candidato deverá identificar o curso de sua escolha e o turno na ordem de sua preferência.

- i. Os candidatos concorrerão apenas às vagas oferecidas no 1º semestre de 2021, para o(s) curso(s) e turno(s) indicados em sua ficha de Inscrição. A ausência de uma escolha possível será entendida como a recusa do candidato em se matricular no turno correspondente.
- i. Os nomes dos cursos são aqueles apresentados no Quadro mostrado no item 3. A inexistência ou incorreção na escolha do curso implicará a eliminação do candidato.
- ii. O candidato que não desejar utilizar o resultado obtido no ENEM, deverá deixar o espaço reservado na ficha de Inscrição em branco (sem preenchimento).
- iii. Cada candidato poderá efetivar uma única inscrição. Caso se identifique mais de uma ficha de Inscrição, para um mesmo candidato, terá validade apenas a mais recente. Na hipótese de igualdade de datas, prevalecerá a inscrição no curso de maior relação candidato/vaga.

##### 5. Do Processo Seletivo:

a) O Processo Seletivo 2021 (vagas remanescentes) será composto por uma prova (redação).

- i. A Redação abordará tema atual, definido posteriormente e aprovado pela CCV.
- ii. Se houver necessidade de preenchimento de vagas remanescentes finais, poderão ser realizados processos seletivos agendados, no período informado posteriormente pela CCV.

b) As provas:

A **prova (Redação)** será agendada pelo candidato, após contato da secretaria acadêmica da FARO, no período de **06 a 16/04/2021 e, realizada online**, no qual o candidato receberá um link, no e-mail cadastrado no ato da inscrição, no site da FARO: [www.faroroseira.edu.br](http://www.faroroseira.edu.br), dados da Tabela 2.

**Tabela 2 – Endereço da Faculdade de Roseira e Horário de Agendamento da Prova**

Local	Período de Agendamento e Horário da Prova	E-mail/telefone/endereço
FACULDADE DE ROSEIRA	Período do agendamento: <b>06/04 a 16/04/2021</b> <b>(Online)</b>	<a href="mailto:vestibular@faroroseira.edu.br">vestibular@faroroseira.edu.br</a> Tel. 12 36462071 12 36462441 Rodovia Presidente Dutra, km 77 Roseira Velha, Roseira, SP.

- i. A **prova (Redação)** será agendada no período de: **06/04 a 16/04/2021** e realizada **online**.

## 6. Do Critério de Aprovação e de Classificação:

- a) A prova descrita (REDAÇÃO) no item 5 será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez), sendo denominada NOTA NO PROCESSO SELETIVO (NPS).
- i. Para os candidatos que NÃO optaram pelo uso do resultado obtido no ENEM, a nota descrita no caput será a NOTA FINAL (NF), a qual será utilizada como argumento de classificação.
  - ii. Para o candidato que optar pelo uso do resultado obtido no ENEM, conforme disposto no presente edital, será utilizada a nota do ENEM (NE) para fins classificatórios.
  - iii. Os candidatos aprovados serão classificados em ordem crescente de suas NPS.
  - iv. A divulgação do resultado do processo seletivo ocorrerá 24 horas após a realização da prova. A divulgação será feita no âmbito da FARO.
- b) Será eliminado do Concurso Vestibular o candidato que:
- i. NÃO realizar a prova do concurso Vestibular na data agendada;
  - ii. Obtiver grau ZERO (resultado nulo) na prova;
  - iii. Usar de meios fraudulentos;
- c) No preenchimento das vagas oferecidas que se tornarem ociosas, os candidatos serão convocados, em ordem decrescente da bruta em REDAÇÃO. Havendo dois ou mais candidatos com a mesma NOTA na REDAÇÃO, terá preferência o candidato com mais idade.

## 7. Do Processo de Matrícula:

- a) As convocações para matrícula serão realizadas via e-mail ou presencialmente na FARO, no horário, conforme Tabela 3:

Data da divulgação do Resultado	Datas da Matrícula	E-mail/telefone/endereço da FARO
<b>Do dia 07 a 18/04/2021</b>	<b>07 a 18/04/2021</b> Das 9 h as 17 h (2ª a 6ª feira)	Tel. 12 36462071 12 36462441 Rodovia Presidente Dutra, km 77 Roseira Velha, Roseira, SP.

- b) Local e Horários:

As matrículas deverão ser realizadas na Secretaria Acadêmica da FARO, nos horários mencionados na Tabela 3

- c) Efetivação da matrícula:

- i. Os candidatos convocados, para matrícula no curso e turno, respeitadas as chamadas e ordens de opção do candidato, deverão efetuar a matrícula no período e horários indicados no item 5. A não efetivação da matrícula, no período indicado, implicará a perda do direito à vaga que lhe confere a sua classificação; efetivar a matrícula, através da assinatura da documentação disponível na secretaria da faculdade, bem como efetuar o pagamento da primeira parcela a ser paga pelo aluno (valor discriminado no Anexo I). A não efetivação destes procedimentos, no período indicado, implicará a perda do direito à vaga que lhe confere a sua classificação.

d) Documentação:

O candidato deverá fornecer os seguintes documentos:

- i. Certificado de conclusão do Ensino Médio, ou equivalente, acompanhado de histórico escolar completo ou documento equivalente, conforme o Art. 44 inciso II da Lei Nº 9394, de 20/12/96: portar o timbre oficial da Instituição Educacional emitente (papel timbrado) e identificação das assinaturas das autoridades emitentes (Diretor e Secretário do estabelecimento ou seus substitutos legais). O candidato que concluiu o Ensino Médio no exterior deve apresentar sua equivalência obtida na Secretaria Estadual de Educação (original e uma cópia), ou órgãos equivalentes da Federação. Os certificados oriundos de exames supletivos somente têm validade se o aluno, efetivamente, tiver atendido aos requisitos legais.
- ii. O candidato que, no ato da matrícula, não dispuser ainda do Certificado de Conclusão do Ensino Médio Regular ou Supletivo poderá apresentar uma declaração que explicita sua conclusão em **data anterior** à da matrícula, emitida pelo estabelecimento em que o concluiu.
- iii. O candidato habilitado à matrícula, nas três primeiras convocações, que ainda não possuir a declaração de conclusão do Ensino Médio Regular ou Supletivo, terá efetivada sua matrícula com entrega de declaração no ato da matrícula.
- iv. O Certificado Definitivo de conclusão do Ensino Médio Regular ou Supletivo deverá ser entregue à Direção Acadêmica até **60 dias, após o início das aulas**. A não apresentação desses documentos, até o final do prazo estabelecido, implicará o cancelamento da matrícula do aluno na FARO.
  - i. Certidão de nascimento (solteiro) ou de casamento - cópia;
  - ii. Carteira de identidade - cópia;
  - iii. Prova de estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino, para maiores de 18 anos;
  - iv. Título de eleitor, obrigatório para os maiores de 18 anos;
  - v. Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF;
  - vi. Prova de pagamento da primeira mensalidade. A expedição e o pagamento do boleto bancário não significam a dispensa da apresentação dos demais documentos;
- vii. Cópia do contrato de Prestação de Serviços Educacionais assinado pelo aluno (se maior, ou seu responsável). As relações entre a FARO e cada um de seus alunos são regidas através de um Contrato de Prestação de Serviços Educacionais. O contrato estará disponível no Campus da Faculdade.
- viii. O requerimento de matrícula deverá ser assinado pelo próprio candidato ou pelo responsável legal, se maior de 18 anos, ou pelo seu responsável legal, se menor de 18 anos.
- ix. Ficam dispensados de reconhecimento de firma ou autenticação os documentos discriminados neste Artigo.
- x. Aquele que, no ato da matrícula, ainda não tiver obtido seus documentos originais descritos neste item, já requeridos às autoridades públicas, poderá apresentar, condicionalmente, os comprovantes dos respectivos protocolos.
- xi. A matrícula aceita pela Faculdade implica a concordância do aluno em respeitar e cumprir todas as normas regulamentares e estatutárias da Faculdade, ora em vigor, bem como as que vierem a ser estabelecidas pelos órgãos competentes.
- xii. O candidato aprovado para um dos cursos superiores da FARO poderá solicitar o aproveitamento de estudos realizados, respeitados os prazos constantes do calendário acadêmico.
- xiii. O candidato convocado que tenha deixado de se matricular poderá pleitear uma das vagas eventualmente remanescentes, em curso constante como opções no Requerimento de Inscrição no concurso vestibular, mediante requerimento de matrícula atrasada, entregue à Direção Acadêmica.

O pedido será analisado e, se houver vaga, será deferido. O candidato receberá a resposta ou no momento do pedido ou no próximo dia útil. A matrícula deverá ser efetivada na data determinada pela CCV.

- xiv. O candidato poderá solicitar vaga em turno do curso escolhido e não indicado no Requerimento de Inscrição, mediante requerimento, entregue à Direção Acadêmica e seu pedido será analisado. O candidato receberá resposta no próximo dia útil. A matrícula deverá ser efetivada na data determinada pela CCV.

e) Dos impedimentos e nulidade da matrícula:

Não terá direito à matrícula, na FARO, o candidato que:

- i. Não apresente, na data estabelecida neste edital, o documento comprobatório da conclusão do Ensino Médio Regular ou Supletivo;
- ii. Tendo concluído estudos equivalentes ao Ensino Médio no exterior, não apresente comprovante da equivalência do curso, declarada pela Secretaria Estadual de Educação, em data estabelecida neste edital.
- iii. Para a matrícula, se servir de documento inidôneo ou falso. Este terá a matrícula anulada de pleno direito, sujeitando-se, além da perda da vaga obtida e dos valores pagos, às punições previstas em lei.
- f) A FARO poderá, se considerar conveniente e oportuno, a seu único e exclusivo critério, realizar outras convocações em datas e horários a serem convenientemente divulgados na mídia convencional e pela Internet.
- g) O candidato que estiver cursando o Ensino Médio e não tiver possibilidade de conclusão deste, até os períodos mencionados neste edital, deverá se identificar na ficha de Inscrição como Candidato "Treineiro", sob pena de exclusão. Haverá uma lista específica para sua classificação que não terá caráter de convocação para a matrícula.
- h) O candidato aprovado e matriculado, na FARO, que desejar cancelar sua matrícula, poderá requerer à Direção Acadêmica a restituição do valor pago relativo à primeira parcela da semestralidade, de forma integral, no caso de cancelamento da matrícula até 07 (sete) dias após a assinatura do respectivo contrato de prestação de serviços educacionais. A partir do oitavo dia, até um dia antes do início das aulas o requerente terá direito à restituição de 80% (oitenta por cento) da primeira parcela paga. Após esta data, a Instituição não efetuará nenhuma restituição.
- i) O aluno poderá desistir do curso, mesmo após o término do prazo acima citado, no entanto, é necessário que esteja em dia com as parcelas até então vencidas e que comunique formalmente sua decisão à Instituição, através de requerimento protocolado. Se o aluno se afastar do curso sem solicitar seu desligamento, ficará devedor das parcelas referentes ao período letivo da matrícula.
- j) Não haverá vista ou revisão de provas sob hipótese alguma.
- k) A Instituição reserva-se o direito de não colocar em funcionamento o curso que não constar com o número mínimo de alunos matriculados que possibilite a formação de turma. Nesse caso, o candidato poderá optar por outro curso com vagas disponíveis ou pela devolução do valor da primeira parcela, pago no ato da matrícula.
- l) Não serão fornecidos dados para transferência de alunos que tenham somente efetuado o processo seletivo, ou seja, que não tenham efetivamente cursado o 1º período letivo.
- m) Este Edital se complementa com as determinações contidas no Manual do Candidato para este processo seletivo.

- n) O pagamento da matrícula não confere direito adquirido, se o candidato classificado deixar de cumprir qualquer das exigências deste Edital.
- o) Não serão admitidas, em hipótese alguma, inscrições em desacordo com as normas constantes deste Edital.
- p) Os cursos oferecidos poderão ter aulas e outras atividades das disciplinas curriculares em outro local, a ser definido pela FARO.
- q) As atividades escolares da FARO, inclusive provas, poderão se desenvolver de segunda a sexta feira, das 19h às 22h40 e aos sábados das 8h às 11h40.
- r) As informações contidas, neste Edital, podem ser complementadas pelo manual do candidato disponível em [www.farorseira.edu.br](http://www.farorseira.edu.br)
- s) Os casos omissos serão resolvidos pela CCV, não cabendo qualquer recurso.

**Roseira/SP, 05 de abril de 2021.**

***Profa. Dra. Alcinéa Guimarães de Castro***  
***Coordenador da CCV/ Diretora Acadêmica***